

GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES RURAL E FAMILIAR DO RAMAIL TRAIRA**, Jean Carlo Ribeiro de Lima, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30 "c", 17, 18 do Estatuto social da associação **CONVOCAM** todos os associados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada de forma presencial, **no dia 28 de Junho de 2023 as 10h**, no endereço **BR 319 Km 13 Rua 2 - Lote 20 no Ramal Traira no Município de Porto Velho/**

RO, participação dos membros convocados e seus respectivos votos nos termos do art. 23 § 1º do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte pauta;

- I. Prestação de contas do período de 13/12/2020 a 13/12/2022;
- II. Nova data da Eleição da Diretoria e membros do conselho fiscal da Associação e cria a comissão eleitoral ;
- III. Manutenção do Presidente até a eleição da nova diretoria;
- IV. E outros assuntos de interesse dos associados;

Porto Velho - RO, 16 de junho de 2023

JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE

Protocolo 1009

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 297/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a readaptação da servidora Cremilda Oliveira da Silva conforme sentença homologatória proferida 7001389-04.2022.8.22.0013 (processo judicial eletrônico - Pje).

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada à servidora efetiva Cremilda Oliveira da Silva, matrícula nº 25356, ocupante do cargo de Agente de Serviços / Zeladora, lotada na Secretária Municipal de Educação-SEMED, a teor da decisão proferida no processo judicial 7001389-04.2022.8.22.0013, devendo exercer a teor da decisão prolatada, a função de Secretária junto a Escola Moranginho Feliz.

Parágrafo único. A readaptação da servidora será renovável a cada 12 (doze) meses a contar a partir da data de 05/06/2023, mediante

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

apresentação de laudo médico que comprove a permanência nesta condição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomuceno dos Anjos
Procuradora Municipal

Protocolo 996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

DECRETO N.º 239/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alteração no Decreto nº 579/2022, de 16 de setembro de 2022, que Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades quanto aos fatos que levaram a rescisão do Contrato nº 014/2022, vinculado ao processo nº 821/2021, em desfavor da empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 579/2022, de 16 de setembro de 2023, que dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão para instauração de Processo Sancionatório, para investigar possíveis irregularidades quanto aos fatos que levaram a rescisão do Contrato nº 014/2022, vinculado ao processo nº 821/2021, em desfavor da empresa TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, com a substituição de membros passando a vigorar com a composição:

- I - Luma Thais Dourado Costa - (MAT. 39284) - PRESIDENTE
- II - Everton Moreira (MAT. 41377) - MEMBRO
- III - Hudson Gabriel de Moura Cechinel (MAT. 41622) - MEMBRO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 16 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Viviany Bindi Baptista da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 1004

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 045/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA EBERSON LUIZ DE OLIVEIRA CIOTTI - ME.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, n.º 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº 526.***-00 e RG nº 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe nº 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **EBERSON LUIZ DE OLIVEIRA CIOTTI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.398.332/0001-02, com sede na Av. dos Estados, nº 3214, Bairro Maranata, Cerejeiras - RO, neste ato representada por **EBERSON LUIZ DE OLIVEIRA CIOTTI**, portador do CPF nº. 841.***-30, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 045/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/06/2023 a 17/06/2024, conforme justificativa apresentada

pela secretaria, previsto na cláusula quarta, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 045/2019 do Processo nº 3490/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.
Cerejeiras, 15 de junho de 2023.

LISETE MARTH

**Prefeita Municipal
CONTRATANTE**

**EBERSON LUIZ DE
OLIVEIRA CIOTTI**

**Eberson Luiz de Oliveira Ciotti - ME.
CONTRATADA**

Testemunhas:
Everton Moreira
Douglas Silvestre Gaspar Calanca

Protocolo 1012

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 046/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA EVANILDO LUIZ DE SOUZA - ME.

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº 526.***-00 e RG nº 3.198.***-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe nº 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **EVANILDO LUIZ DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.013.736/0001-22, com sede na Rua Porto Velho, nº 969, Bairro Alvorada, Cerejeiras - RO, neste ato representada por **EVANILDO LUIZ DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 241.***-72, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 046/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/06/2023 a 17/06/2024, conforme justificativa apresentada pela secretaria, previsto na cláusula Quarta, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 046/2019 do Processo nº 3490/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, do mesmo teor e igual valor.
Cerejeiras, 15 de junho de 2023.

LISETE MARTH

**Prefeita Municipal
CONTRATANTE**

**EVANILDO LUIZ DE
SOUZA**

**Evanildo Luiz de Souza - ME.
CONTRATADA**

Testemunhas:
Everton Moreira
Douglas Silvestre Gaspar Calanca

Protocolo 1013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

“ Primeiro Termo Aditivo do Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado

Aos 15 dias do mês de junho de 2023, foi celebrado o **Primeiro termo Aditivo do Contrato Individual de Trabalho por prazo Determinado**, tendo como partes de um lado a **Município de Cerejeiras**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranhata, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro a senhora **JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 1***88 SESDEC/RO e do CPF N° 006.***.***-71, residente e domiciliada neste Município de Cerejeiras - RO, doravante denominado **CONTRATADO**.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.876/2019, e ainda no Edital 002/2022 - **Processo Seletivo Simplificado**, constantes no **Processo Administrativo 051/2022 -1DOC**, resolvem as partes de comum acordo alterar/editar o contrato individual de Trabalho por prazo determinado, dando seguimento à prestação de serviço.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O contrato passará a vigorar com a seguinte alteração:

- Prazo de Vigência: período de **21.06.2023** a **20.06.2024**.

CLAUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato Individual de Trabalho por prazo Determinado do processo 051/2022 ficam inalteradas.

CONTRATANTE - Lisete Marth
Prefeita Municipal

CONTRATADO - JOSIMEIRE MOURA DE JESUS DA SILVA

PROCURADOR MUNICIPAL: Karine Nepomuceno dos Anjos

Testemunhas:

Ivo Leonardo da Silva Costa
Zenilda Terezinha Mendes da Silva

Protocolo 994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 125/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A SRA.
NAIELLY GABRIELLA IRBER BRAGA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 85***4 SSP/RO e inscrito no CPF nº 800.***.***-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. NAIELLY GABRIELLA IRBER BRAGA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Panamá, nº 2471, Setor 2, Cerejeiras/RO, inscrita no CPF nº 007.***.***-98 e portadora do RG nº 180***5 SSP/RO, inscrito no CRM nº 6962/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas, as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 345/2023 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 125/2022 por 06 (seis) meses, compreendendo 08/06/2023 a 04/12/2023, conforme previsto na cláusula quinta do contrato de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

103020016.2.047000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Mac
101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - RP
3.3.90.36.30.0000 - Serviços Medicos e Odontologicos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 125/2022 do Processo 345/2023 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (Três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 07 de junho de 2023.

EDERSON LOPES

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NAIELLY GABRIELLA IRBER BRAGA

Medica Clinico Geral
CONTRATADO

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga
Patricia Rocha Sousa Dutra

Protocolo 990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 040/2023

Justificação de Posse

Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar a **Sr. VALTER DE LUCAS**, portador do CPF nº*****, com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranhata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 27 da Quadra 186 do Setor "C", Bairro Floresta**, Localizado na Rua Jose De Souza Neiva, em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo digital nº. 3219/2022 de Justificação de Posse de Imóvel, ao **LUCAS SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da carteira habilitação nº 049****6 DETRAN/RO e inscrito no CPF nº 007.***.***-48, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 1851, Bairro Floresta, Município De Cerejeiras/RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 16 de Junho de 2.023.

Fernando Rezende Da Silva.

Diretor de coordenação e planejamento.

Protocolo 1000

Termo de Distrato de Contrato, que entre si fazem, O Município de Cerejeiras/RO e **Nubia Gonçalves da Silva**.

O Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranhata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a senhora **NÚBIA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 0008***59 SESDEC/RO, e do CPF N° 823.***.***-00, residente e domiciliada à Chácara nº 33, Setor 03, Município de Cerejeiras-RO, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se

enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado com vigência inicial em 10/04/2023.

DO OBJETO DO DISTRATO:

CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho Por Tempo determinado do cargo **PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 h, para a partir de 16/06/2023** conforme, por comum acordo entre as partes, desobrigando assim ambas as partes das obrigações estipuladas no contrato retro citado.

DO FORO:

CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras - RO, 15 de junho de 2023.

LISETE MARTH - Prefeita
Municipal CONTRATANTE

NÚBIA GONÇALVES DA SILVA,
CONTRATADA

PROCURADOR MUNICIPAL: Karine Nepomuceno dos Anjos

Testemunhas:

Zenilda T. Mendes da Silva
Ivo Leonardo da Silva Costa

Protocolo 995

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 039/2023

Justificação de Posse

Prazo: 30 (trinta) dias.

FINALIDADE: Notificar a **Sr. ROBSON EVERTON SOARES E OUTROS**, portador do CPF nº*****, com endereço incerto, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, a dizer sobre o imóvel: **Lote 07 da Quadra 177 do Setor "C", Bairro Floresta**, Localizado na Rua Goiás nº 2466, em Cerejeiras - RO, no qual Processo Administrativo digital nº. 846/2022 de Justificação de Posse de Imóvel, ao **MARINALVA BALORDIN**, brasileira, solteira, agente penitenciária, portadora do RG nº 889.*** SSP/RO e inscrito no CPF nº 847.*** ***.72, residente e domiciliado na Rua Paraíba nº 1142, Bairro Primavera, Município De Cerejeiras/ RO, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

Cerejeiras - RO, 16 de Junho de 2.023.

Fernando Rezende Da Silva.

Diretor de coordenação e planejamento.

Protocolo 1002

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.189/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46/
CGM/2023, DA CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 46/CGM/2023, da

Controladoria-Geral do Município de Pimenta Bueno, constante no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 46/2023

Pimenta Bueno/RO
2023

Realização

Controladoria Geral do Município - CGM

Elaboração

- Auditora Interna

Ana Caroline Silva de Oliveira - Contadora (Pós graduada em Contabilidade, Auditoria e Controladoria).

Revisão

- Controladora Geral do Município:

Vanessa Primão Hanauer Scheffer - Advogada (Pós graduada em Direito do Trabalho).

-Auditora Interna

Aparecida Pereira de Azevedo Novato - Contadora (Pós Graduada em Gestão de Pessoas)

Instrução Normativa n. 46/CGM/2023

De 13 de junho de 2023

Altera a Instrução Normativa nº 39/CGM/2022, quanto aos parcelamentos da dívida ativa instaurados até 31/12/2021.

A **Controladoria Geral do Município de Pimenta Bueno**, Órgão Central do sistema de controles internos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal nº 2.575/2019 e,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos relativos aos documentos produzidos e acumulados no âmbito da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, bem como normatizar as formas de classificação, eliminação, organização, transferência ou recolhimento de documentos à Divisão de Arquivo Geral;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no § 2º do art. 216, estabelece que cabe à administração pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando as diretrizes emanadas na Lei Federal de Arquivos nº 8.159, de 1991, que trata sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando que a Resolução nº 27, de 2008, dispõe sobre o dever do Poder Público, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de criar e manter Arquivos Públicos, na sua específica esfera de competência, para promover a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas.

Considerando a Resolução Administrativa nº 003-TCE-RO/99, que dispõe sobre o sistema de arquivamento, incineração e outros procedimentos eletrônicos de gravação, dos processos e documentos de jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.836/2020, que dispõe sobre o uso do sistema eletrônico de informações para realização do processo administrativo no âmbito da administração pública do Município de Pimenta Bueno.

Considerando o grande volume de documentos físicos no setor da Dívida Ativa, haja vista que não há necessidade em guardá-los, visto que, após serem migrados continuará sendo possível acessá-los através do sistema de processo eletrônico.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o §2º ao art. 25 da Instrução Normativa nº 39/

CGM/2022, que vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 25.** A eliminação dos documentos só poderá ocorrer após o atingimento do prazo de arquivamento, e a sua devida formalização.

§ 1º

§2º **Excetuam-se do previsto no caput deste artigo os processos administrativos relativos a parcelamentos da dívida ativa instaurados até 31/12/2021, que poderão ser incinerados imediatamente após sua migração ao sistema de processo eletrônico do Município.”**

Art.2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de junho de 2023.

Vanessa Primão H. Scheffer
Controladora Geral do Município
Protocolo 1005

PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a solicitação da Secretaria, em ID: 745057; e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 745988.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO ALMEIDA NEVES, matrícula 103276, da Função Gratificada - FG1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 15/06/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 989

PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando, solicitação da Secretaria em ID: 744686;
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo ID: 745993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA LETÍCIA SILVA KAIBER, matrícula 104074, para ocupar o cargo de Contadora-Geral do Município, em substituição de MARCIA VANUBIA PAGUNG, matrícula 704329, em razão de gozo de férias, pelo período de 26/06/2023 a 14/07/2023, para assinar os documentos inerentes a unidade administrativa, nos casos de urgência e necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 991

PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em ID 742436;
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746170;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANAXYLLA BARBOSA BENITEZ NICOLAU, matrícula 704429, ocupante do cargo de Assessora Técnica VI, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral -

SEMPPLAN, portador da CNH nº *****780, com validade até 29/04/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 992

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 58/GP/2023, PUBLICADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2023 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA.

ONDE SE LÊ:

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público a ser definido, com saída no dia 16/06/2023 às 5h, e retorno no dia 17/06/2023 aproximadamente às 18:30h.

LEIA:SE:

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público a ser definido, com saída no dia 15/06/2023 às 5h, e retorno no dia 16/06/2023 aproximadamente às 18:30h.

**ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO Nº 5.141/2019**

Protocolo 1006

PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 745997);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 746300);

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar MARCOS FLORENTINO LIMA, matrícula 103589, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, para a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16/06/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1016

PORTARIA MUNICIPAL Nº 374/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746393;

RESOLVE:

Art. 1º Designar ARIELTOM VIEIRA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.712.462-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº *****085, com validade até 25/06/2025, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Art. 2º Designar ILDENIA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.907.382-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portadora da CNH nº *****673, com validade até 01/09/2031, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1017

PORTARIA MUNICIPAL Nº 375/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746500;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 102044, da Função Gratificada de Orientação Educacional da E.M.E.I.E.F. Sandoval Meira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Exonerar MIRTES KELLY VIEIRA SILVA, matrícula 103397, da Função Gratificada de Coordenação Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Assunta Maria Gianini Favaleça, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º Exonerar NOELMA GUAITOLINI GONÇALVES, matrícula 102629, da Função Gratificada de Direção Escolar da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 4º Exonerar LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 103392, da Função Gratificada de Coordenação Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Art. 5º Nomear MIRTES KELLY VIEIRA SILVA, matrícula 103397, na Função Gratificada de Vice Direção Escolar da E.M.E.I.E.F. Manuel Osvaldo Moreira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 6º Nomear NAIR MARIA VIEIRA, matrícula 102056, na Função Gratificada de Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 7º Nomear LEOCI FARIAS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 103392, na Função Gratificada de Vice Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Maria José Escobar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 376/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746951.

RESOLVE

Art. 1º Revoga-se a Portaria Municipal nº 350/2023 de 12 de junho de 2023, publicada no Diário do Município dia 13/06/2023, edição nº 25.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 377/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4366/2023;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio

probatório, em ID: 720709;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746723.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade ao servidor JONATHAN ALVES SANTOS, matrícula 104082, no cargo de Fiscal de Obras e Postura, para o qual foi admitido em 08/01/2020, declarando-o apto para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 378/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4329/2023; CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio probatório, em ID: 721653;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746729.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade à servidora CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 104111, no cargo de Professor PEB III 40 horas, para o qual foi admitida em 06/05/2020, declarando-a apta para a atividade, e efetiva no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 379/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4405/2023; CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio probatório, em ID: 737183;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 746739.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade à servidora PAMILA GEISIBEL SANTOS CIPRIANO, matrícula 104084, no cargo de Agente Administrativo, para o qual foi admitida em 06/01/2020, declarando-a apta para a atividade, e efetiva no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 1023

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 080/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADA: NET WAY INFORMATICA LTDA

CNPJ N.º 10.563.381/0001-70

Av. Presidente Kennedy nº 28, Bairro dos Pioneiros em Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos termos do Contrato nº 019/2019 - P.G.M., referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de acesso à internet de 300 MB de fibra óptica, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme processo administrativo nº 7121/2018 da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMFAZ.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R\$ 379.969,56 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo o mesmo irrecorrível.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação:

a) **SEMFAZ**

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Funcional: 04.122.1006.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ

Classificação: 3.3.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Ficha: 65

Fonte Recurso: 1.500

Ficha: 720

Fonte Recurso: 2.500

b) **SEMED**

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 2023 - Assegurar a Manutenção das Atividades 122 da Secretaria - Semed

Classificação: 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ficha: 568

Fonte Recurso: 1.500.1001

c) **SEMSAU**

Unidade: 12.00- Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Funcional: 12.00.10.301.0015. 2.070 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação: 3.3.90.40.00 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte Recurso: 1.600. 0

Funcional: 12.00.10.301.0015. 2.068 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMSAU.

Classificação: 3.3.90.40.00 -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Fonte Recurso: 1.500. 0

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 12 (doze) meses, a partir da expiração da vigência do Termo aditivo nº 084/2022 - P.G.M.

DA DATA: 14 de junho de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo 1010

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 081/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno/RO

CONTRATADO: G10 TRANSFORMADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 38.120.508/0001-04

Rua Petrópolis, nº 77, Lote 13-A2, Setor Jardim Marista em Trindade/GO

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 196/2022 - P.G.M. celebrado em 16.12.2022 por mais 60 (sessenta) dias contados da expiração da vigência

do contrato originário, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 10889/2022.

DA DATA: 15 de junho de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo 1014

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 082/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

CNPJ Nº 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: S B SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ Nº 27.262.826/0001-85

Av. São Paulo, nº 3701, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo de valor ao Contrato nº 145/2022 - P.G.M., celebrado em 27.09.2022 cujo objeto é referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Clínico Geral e Especialistas de forma complementar, para atender as demandas e prestar assistência médica à população na rede municipal de saúde do Município de Pimenta Bueno, conforme as definições constantes no Processo Administrativo nº 9430/2022, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 78.975,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 306 - Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde - Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MAC - Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 2886/2023 de 12 de junho de 2023.

DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário nº 145/2022 - P.G.M. celebrado em 27.09.2022.

DA DATA: 16 de junho de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo 1015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

DECRETO Nº 7188, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 3050/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

Código	Descrição	Valor
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
595	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
599	12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III Lei 4.320/64).

Código	Descrição	Valor
02 07 00	Secretaria Municipal de Educação	
592	12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-60.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 997

DECRETO Nº 7190, DE 19 DE JUNHO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **REMANEJAMENTO** na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuído às seguintes dotações:

02 08 00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
158	18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	300.000,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação G	
48	04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
52	04.121.0002.2006.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00
54	04.127.0003.1080.0000 - Realizar Regularização Fundiária Urbana 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos	-100.000,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 19 de junho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 1019

PEDIDO DE PRÉVIA

A prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, inscrita no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno, através da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) em 16/06/2023 a **LICENÇA PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL MUNICIPAL - RODOSHOPPING**.

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Proprietário

Protocolo 1008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023
O Município de Pimenta Bueno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, através da Agente de Contratação Lucimara Aparecida Maciel, designado pela Portaria nº 328/2023 de 02 de junho de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar **Dispensa Eletrônica**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAR A PROVA DE ELEIÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR**, mediante as condições estabelecidas em Edital.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Agente de Contratação e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página LICITANET - licitações on - line - www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.pimentabueno.ro.gov.br na aba LICITAÇÕES.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;
Do encerramento do recebimento das propostas: 22 de junho de 2023 às 08:59 horas (Horário de Brasília - DF);
Início da sessão de disputa de preços: 22 de junho de 2023 às 10:00 horas (Horário de Brasília - DF).
Fim da sessão de disputa de preços: 22 de junho de 2023 às 16:00

horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

Lucimara Aparecida Maciel
Agente de Contratação
Portaria 328/2023

Protocolo 993

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº
01/2023

A Prefeitura de Pimenta Bueno por meio da Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - AMPIB, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, torna público para o conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de **CREDENCIAR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E VENDA DE BILHETES PARA BRINQUEDOS NO EVENTO 2º FESTA JUNINA DE PIMENTA BUENO 2023**, que será realizada nos dias 08 de Julho de 2023, na Praça dos Pioneiros no município de Pimenta Bueno, nos termos e nas condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados poderão ter acesso ao edital completo no site oficial da Prefeitura Municipal, www.pimentabueno.ro.gov.br ou pelo e-mail credenciamentofestajuninapmb@pimentabueno.ro.gov.br, e deverão apresentar a documentação exigida, juntamente com o formulário de inscrição, a partir de 16 junho de 2023 pelo e-mail credenciamentofestajuninapmb@pimentabueno.ro.gov.br.

A chamada para o credenciamento ficara em aberto até 26/06/2023 às 12h00 horário local.

Pimenta Bueno, 16 de junho de 2023.

Lucimara Aparecida Maciel
Agente de Contratação
Portaria Nº 328/2023

Protocolo 1011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº. 104/2023.

De, 16 de Junho de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090).

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Inês Santos Oliveira, Matrícula nº. 103797, Superintendente de Média e Alta Complexidade, como **Gestora do Contrato 092 de 05/06/2023 (ID 735049)**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **S MONTEIRO SENA LTDA**, processo administrativo 1-10751/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao Gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Rafael Assis de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 998

PORTARIA SEMSAU N.º 106/2023

16 de Junho de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal N.º 5141/2019, em vista o que consta no Processo n.º 6402/2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao servidor Rafael Assis de Paula, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF n.º 946.***.***- 49, Adiantamento de Fundo no Elemento 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais) e no Elemento 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo no valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais) para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei n.º 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno,
16 de Junho 2023.

**RAFAEL ASSIS DE PAULA ORDENADOR DE
DESPESAS**

Decreto Municipal N.º 5141/2019

Protocolo 999

PORTARIA SEMSAU N.º. 105/2023.

De, 16 de Junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas;

Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305) e art. 7º, do DECRETO 6383 de 24/03/2022 (ID 296090).

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidor Sancler Alves Veiga, Matrícula n.º. 103839, Diretor Clínico do HMMAN, como **Fiscal** do Contrato 092 de 05/06/2023 (ID 735049), celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **S MONTEIRO SENA LTDA**, processo administrativo 1-10751/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do DECRETO 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Rafael Assis de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1001

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA E TURISMO**

Portaria N.º 49/2023/AUTARQUIA

Pimenta Bueno, 16 de junho de 2023

Portaria de Diárias

O ORDENADOR DE DESPESAS AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5746/2023.

Considerando a Lei 2.915/2022

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária civil para deslocamento dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um total de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), ao Diretor Presidente Hugo Mauricio da Cruz Estrozi, onde o mesmo irá para Porto Velho/RO tratar de assuntos referentes da Autarquia, relacionado ao Esporte, Cultura e Turismo, nas seguintes unidades SEJUCEL, SETUR E SEMES, e também irá participar de uma reunião no CONEDEL, onde é conselheiro, no dia 25 de junho de 2023 até o dia 28 de junho de 2023.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA

Matricula: 30001

CPF: 213. ***.***-52

04 (quatro) diárias no valor total de R\$1.600,00

Art. 2.º O deslocamento será ida e volta por meio de veículo público disponível no dia. Com saída no dia 25 de junho 2023 às 08h00min de Pimenta Bueno/RO com destino a Porto Velho/RO. O retorno no dia 28 de junho 2023 aproximadamente às 09h00min de Porto Velho/RO com destino a Pimenta Bueno/RO.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
ORDENADOR DE DESPESA
Diretor Presidente da Autarquia Municipal

Protocolo 1003